MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À TRADUÇÃO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **GOIÁS (PIPART)**

EDITAL Nº 16 - PROPPG/IFG, de 16 de julho de 2024

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONSUP/IFG nº 059, de 17 de novembro de 2014, torna pública a abertura das inscrições para solicitação de auxílio financeiro para tradução para língua estrangeira e taxas referentes à publicação de artigos científicos de autoria de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Selecionar solicitações de auxílio financeiro para custeio de tradução para língua estrangeira e taxas de publicação de artigos científicos dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no período de 01 de agosto a 09 de dezembro de 2024.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para submeter proposta de solicitação de auxílio financeiro para o pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico, o(a) autor(a)/coautor(a) deverá:
 - 2.1.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFG e/ou ser docente do quadro permanente de programa de pósgraduação stricto sensu do IFG;
 - 2.1.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou por outras instâncias do IFG;
 - 2.1.3. Não se encontrar aposentado, ou em situação equiparada, exceto no caso de servidor vinculado ao quadro docente permanente de curso de pós-graduação stricto sensu do IFG;
 - 2.1.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, exceto no caso de licença para pós-graduação stricto sensu:
- 2.1.5. Atender a pelo menos um dos seguintes quesitos:
 - 2.1.5.1. Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG;
 - 2.1.5.2. Ser orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBICTI);
 - 2.1.5.3. Ser orientador de programa de pós-graduação stricto sensu do IFG;
- 2.1.6. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação.
- 2.2. O artigo científico deve ser resultado de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG e/ou GEPEX do câmpus.
- 2.3. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B2" pelo Qualis/CAPES.
- 2.4. O pagamento dos serviços de tradução e das taxas de publicação poderá ser realizado pelo(a) servidor(a) somente após o recebimento da confirmação de aprovação da solicitação pela PROPPG.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão submetidas em regime de fluxo contínuo a partir da data de publicação do Edital até a data de 09 de dezembro de 2024.

- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Módulo Pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) (https://suap.ifg.edu.br/pesquisa/editais abertos/).
- 3.3. Documentos que deverão, obrigatoriamente, constar no ato da inscrição para solicitação de auxílio financeiro para tradução e publicação de artigos científicos:
 - 3.1.1. Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro para tradução e taxas de publicação de artigo científico em periódicos (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante e chefia de departamento ou setor de lotação.
 - 3.3.2. Cópia dos orçamentos dos serviços de tradução e/ou da taxa de publicação do artigo científico;
 - 3.3.3. Cópia do trabalho a ser traduzido/submetido à publicação contendo o nome do IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es).
- 3.4. No ato da submissão será solicitado, de forma automática via SUAP, a anuência da chefia imediata.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A pré-seleção no Módulo Pesquisa do SUAP será realizada pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) de cada câmpus em que o(a) solicitante estiver vinculado(a) ou pela Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI), caso o(a) solicitante esteja lotado na Reitoria.
- 4.2. Considerando os requisitos deste edital, a GEPEX ou DPI, a depender da lotação do(a) servidor(a) solicitante, deve anexar, no módulo pesquisa do SUAP, parecer quanto à análise da justificativa e relevância da pesquisa.
- 4.3. Caso atenda todos os requisitos, a solicitação será pré-selecionada.
- 4.4. Caso atenda todos os requisitos, a solicitação não será pré-selecionada.
 - 4.4.1. Caso falte alguma documentação, a Gepex ou DPI deverá **devolver** a proposta para que o solicitante realize os ajustes no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de notificação.
 - a) notificação deverá ser realizada no e-mail institucional no solicitante;
 - b)caso o solicitante não atenda a demanda indicada no inciso III, dentro do prazo, a proposta NÃO SERÁ HOMOLOGADA.
- 4.5. As propostas pré-selecionadas serão analisadas pela DPI, considerando os seguintes critérios:
 - 4.5.1. Análise da justificativa e da relevância da pesquisa contidos no parecer da GEPEX do câmpus ou da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no caso de servidores lotados na Reitoria;
 - 4.5.2. Qualis da revista em que o artigo será publicado.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO AUXÍLIO

- 5.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.2. O auxílio está limitado a um máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada artigo, incluindo a tradução de texto e taxas de publicação de artigo científico em periódicos.
- 5.3. A manutenção do programa estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 5.4. Constituem itens custeados pelo Programa:
 - 5.4.1. Serviço de tradução de artigo para língua estrangeira a ser submetido à publicação;
 - 5.4.2 Custos com tramitação e pagamento de taxas para a publicação de artigos científicos;
 - 5.4.3. Revisão de artigos já escritos em inglês por seus(suas) autores(as).
- 5.5. Os itens previstos para custeio neste Programa contemplam exclusivamente os custos de tradução e publicação de artigos científicos, não contemplando, portanto, as traduções e/ou publicações de quaisquer outros textos.
- 5.6. A possibilidade de concessão do auxílio financeiro para os serviços de tradução e taxas de publicação estão vinculadas à prévia aprovação da solicitação pela DPI/PROPPG.
- 5.7. O pagamento do auxílio será realizado diretamente ao servidor, após aprovação da proposta pela PROPPG/DPI e apresentação do documento financeiro comprobatório dos gastos efetuados pelo servidor(a).
- 5.8. Nas publicações multi-autorais o auxílio será concedido somente a um dos(as) autores(as).

6. DAS OBRIGAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A obtenção do auxílio financeiro para pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico pressupõe que o(a) servidor(a) assuma perante o IFG as seguintes obrigações:
 - 6.1.1.Apresentar documento financeiro comprobatório de pagamento, seguindo as instruções da Portaria nº 2120/2023 REITORIA/IFG/2023.
 - 6.1.2. Apresentar comprovante de submissão do artigo na revista indicada no formulário de solicitação;
 - 6.1.3. Apresentar aceite da revista e cópia do artigo publicado posteriormente;
 - 6.1.4. Em caso de aceite condicionado do artigo, o servidor deve atender às exigências do periódico a que foi submetido até o seu aceite, quando for o caso;
 - 6.1.5. O processo somente será encerrado após o solicitante atender todas as obrigações previstas no item, sendo vedada a sua participação em futuras solicitações até que ocorra o encerramento do processo;
 - 6.1.6. O(a) solicitante terá um prazo de doze meses a partir da data do depósito bancário, na conta do(a) solicitante para apresentar a comprovação da publicação do artigo no periódico a que foi submetido;
 - 6.1.7. Caso exaurido o prazo inicial estabelecido no item 6.1.5, o(a) solicitante poderá solicitar uma única prorrogação do prazo de prestação de contas por mais doze meses, apresentando justificativa e extrato do periódico descrevendo a situação do andamento de sua submissão;
- 6.2. O(A) autor(a)/coautor(a) deve obrigatoriamente citar o apoio do IFG para a realização da pesquisa abordada pelo artigo, além de sua vinculação ao IFG.
- 6.3. Após a publicação do artigo no periódico, deverá também apresentar comprovante de depósito no Repositório Digital do IFG (ReDi IFG, link: http://repositorio.ifg.edu.br/) do artigo constando o nome da Instituição em sua publicação. Para submissão no Repositório Digital do IFG acesse o tutorial: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/como depositar rd ifg.pdf
 - 6.3.1. O sistema só envia comprovação de publicação no ReDi IFG ao autor por e-mail quando o trabalho é validado pelo **Comitê Gestor**: aceito (publicado) ou rejeitado, ou seja, somente a submissão no ReDi não configura publicação ou aceitação do trabalho.
- 6.4. Caso a publicação do artigo seja em formato digital, deverá apresentar também o endereço eletrônico de sua publicação.
- 6.5. O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 6.1. e 6.2. implicará na devolução do recurso financeiro recebido pelo servidor, via Guia de Recolhimento da União -GRU.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A tradução e a publicação de artigos previstos neste edital serão custeadas com recursos próprios do IFG.
- 7.2. O(A) servidor(a) não poderá solicitar novo auxílio financeiro deste programa enquanto não apresentar a comprovação da publicação de artigo que tenha recebido auxílio anteriormente, conforme obrigações previstas.
- 7.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROPPG e posteriormente submetidos à Reitora.

(assinado eletronicamente)

Danielly Maciel Barbosa

Diretora de Pesquisa e Inovação em Substituição

Portaria nº 1194/2024

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 1738/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 15/07/2024 14:29:15.

■ Danielly Maciel Barbosa, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIACD-3 - REI-DPI, em 15/07/2024 14:27:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543162

Código de Autenticação: 38ee2b6320



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2235 (ramal: 2235)